

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 013/2017

PROC. Nº 0022.030517.0027

MODALIDADE: Seleção Pública de Fornecedores Presencial

OBJETO: Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, consistente na locação de duas máquinas fotocopadoras incluindo insumos e um operador.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço total.

FORMA DE SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS: Presencial em Disputa Aberta.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 12 (doze) meses.

DATA: 26 de junho de 2017, às 14h30 min

LOCAL: Sala de Reunião da FADEX, localizada no Espaço Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga.

A íntegra do instrumento convocatório e do termo de referência poderá ser obtido no formato PDF nos sites: www.fundacaofadex.org e www.ufpi.org.br

BASE LEGAL: Decreto Nº 8.241 de 21 de maio de 2014

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº013/2017
PROCESSO Nº 0022.030517.0027

ÍNDICE

1. Preâmbulo
2. Objeto
3. Da participação
 - 3.1. Condições
 - 3.2. Restrições
 - 3.3. Proposta Comercial – Envelope 01
 - 3.4. Habilitação – Envelope 02
4. Credenciamento e sessão Pública
5. Dos Recursos
6. Da Suspensão da Sessão
7. Dos Documentos em Custódia
8. Da Ata
9. Dos prazos e divulgação do resultado
10. Disposições Finais

MODELOS REFERENCIAIS

Anexo I – Proposta Comercial

Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo referência do Atestado de Capacidade Técnica

Anexo IV – Atendimento ao disposto NO INC. XXXIII DO ART. 7º da Constituição Federal

Anexo V - Declaração de Comprovação de Enquadramento na Categoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI - Minuta do Contrato

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão e Inovação (Fadex), na condição de Fundação de Apoio aos projetos da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em data e local a seguir indicados, Seleção Pública de Fornecedores - SPF N°0013/2017, visando a contratação de empresa especializada em locação de Máquinas Fotocopiadoras, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. A presente Seleção Pública de Fornecedores será julgada e processada, com base no Decreto Federal 8.241/2014, com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.3. A Sessão Pública ocorrerá no dia 26 de junho de 2017, às 14h30 min na sala de Reunião da Fadex e será conduzida pela Comissão de Seleção Pública de Fornecedores, nomeada pela Portaria FADEX N°001 de 14 de fevereiro de 2017, que adotará o modo presencial para submissão das propostas em disputa aberta pelo menor preço global por item.
- 1.4. As questões técnicas ou jurídicas relativas ao presente edital deverão ser dirigidas ao Comprador da Fadex, formuladas por escrito, identificando claramente este certame, firmadas pelo representante legal com poderes para tal e, devem ser entregues, no endereço indicado neste instrumento, das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:30h, ou enviada via e-mail astec.fadex@gmail.com em até 2 (dois) dias úteis antes da data de recebimento das propostas.

1.5. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente formal, através dos números (86) 3215-5931, (86) 3237-1379 e (86) 98802-9665.

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

Esta Seleção Pública de Fornecedores tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica por valor estimado em R\$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais) para prestação de Serviços de Terceiros consistentes na locação de duas máquinas fotocopiadoras, incluindo insumos e um operador, de modo a atender as especificações e detalhamentos expostos no termo de referência a seguir.

2.1. Termo de Referência

2.1.1 Definição:

720.000 (setecentos e vinte mil) unidades de cópias - SERVIÇOS DE REPROGRAFIA (cópias) em papel A4- Serviço de reprografia com instalação nas dependências do prédio CEAD/UFPI/UAPI, localizada na Rua Olavo Bilac, 1148 - Centro/Sul, em Teresina-PI de pelo menos 02 (duas) máquinas fotocopiadoras de sua propriedade, NOVAS ou SEMINOVAS em perfeitas condições de uso e funcionamento incluindo insumos e OPERADOR com custas trabalhistas sob responsabilidade da contratada, para suprir as necessidades de tiragem das cópias de acordo com a necessidade do CEAD/UFPI.

2.1.2 Especificações:

Memória (RAM): Modelos Básicos: 256 MB Modelos Impressora/Scanner: padrão/512MB Max. 512 MB

Tempo de primeira: padrão/Max HD: 80 GB

Tempo de aquecimento: MP 6000: 4,2 segundos MP 7000/MP 8000: 3,5 segundos MP 6000/MP 7000: 30segundos a partir do desligamento MP 8000: 60 segundos a partir do desligamento

Velocidade de Cópias: 60/70/80 cópias/minuto de diversos conjuntos (A4/Carta, ABL).

Tamanho do original: Até A3 (duplo-carta); A3 sangrado (12"x18") usando o vidro de exposição.

Tamanho da Cópia: A5 (meio-carta) a A3 (duplo-carta)

Resolução de cópia: 1200 dpi x 1200 dpi reais

Escala de cinza: 256 níveis

Zoom: 25% a 400% em incrementos de 1%

Capacidade de Papel: Padrão: Bandeja 1: 1.550 folhas x 2(dupla)= 3.100 (A4/carta); Bandejas 2 e 3: 550 folhas cada (ajustável pelo usuário) Alimentação manual: 100 folhas Total Padrão/Máx: 4.300/8.300 folhas Bandeja 1 a 3: 52 a 127 g/m²

Gramatura do Papel: Alimentação manual (modo papel grosso): 52 a 199 g/m² (216 g/m²)

Fonte de alimentação:120V/60Hz/20^a (Necessita de tomada dedicada de 20A)

Dimensões (LxPxA): 69 cm x 79 cm x 116,5 cm Peso: 206Kgs.

2.1.3 Especificações do Controlador de Impressão

Velocidade de Impressão: MP 6000: 60 impressões/minuto

MP 7000: 70 impressões/minuto

MP 8000: 80 impressões/minuto

CPU: Intel Celeron LV com 866 MHz

Interface do computador: Padrão: Ethernet 10Base-T Ethernet/ 100Base-TX, USB 2.0 Opcional: IEEE 1284 (paralela), IEEE 802.11b (LAN sem fio), IEEE 1394, Bluetooth, Ethernet 1000Base-T

Protocolo de Rede: TCP/IP, IPX/SPX, SMB, AppleTalk

Capacidade de Memória: 512 MB DDR-SDRAM

PDL: Padrão: RPCS, PCL5e, PCL6

Opcional: Adobe PostScript 3

Resolução de impressão: PCL5e: 300/600 dpi

PCL6: 600/1200 dpi

OS 3: 600/1200 dpi

RPCS: 300/600/1200 dpi

Drivers: PCL5e/PCL6: Windows 2000/XP/ Server 2003/Vista, RPCS: Windows 2000/XP/Server 2003/ Vista, PS 3: Windows 2000/XP/ Server 2003/Vista, Macintosh OS 8.6 e superior, Mac OS X, Classic, Mac Os X Native v. 10.1 e superior

2.1.4 Especificações do Scanner

Velocidade de Digitalização: 75 lados/minuto (200 dpi)

Resolução Ótica: 100 dpi a 600 dpi (100 a 1200 dpi com TWAIN)

Tamanhos na Saída: TIFF (diversos/único), JPEG, PDF (diversos/único)

Suporte a Interface: Padrão: Ethernet 10 Base-T/ Ethernet/ 100Base-TX;

Opcional: IEEE 802.11b, IEEE 1394, Ethernet 1000Base-T

Drivers no Pacote: TWAIN de Rede

Digitalizar para E-mail: Sim (até 500 endereços por envio)

Suporte a LDAP: Sim (Versão 3)

Máximo de destinatários armazenados: 2.000

Authentication: SMTP/POP antes de SMTP

Digitalizar para pasta: Sim (até 50 pastas por trabalho)

Protocolos suportados: SMB, FTP,NCP

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. DAS CONDIÇÕES:

3.1.1. Poderão participar desta seleção as empresas que:

- a) atendam a todas as exigências deste Instrumento Convocatório, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;
- b) tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.2. DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1. Será vedada a participação de empresas quando:

- a) declaradas inidôneas por ato do Poder Público, conforme previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) sob processo de concordata, recuperação judicial, falência, insolvência civil;
- c) suspensas, temporariamente, de licitar e/ou impedidas de contratar com a Administração Pública;
- d) reunidas em consórcio e/ou cooperativas;
- e) empregarem servidor ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.

3.3. DA PROPOSTA COMERCIAL – **Envelope n.º 1**

3.3.1. A Proposta comercial deverá ser apresentada, dentro de envelope preferencialmente, opaco, devidamente lacrado e identificado, em 01 (uma) via, de acordo com o modelo referencial (ANEXO I), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, na última folha, por seu representante legal/procurador, devendo conter:

- a) Nome ou razão social da proponente, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, seu endereço completo, telefone e endereço eletrônico, bem como, o nome, números de RG e CPF, e ainda, cargo de seu representante legal ou procurador;
- b) Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, número da agência e cidade;
- c) Cotação do preço expressa por símbolo (R\$), em algarismos, e por extenso, representando oferta firme e precisa, sem possibilidade de qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

3.3.2. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso.

3.3.3. Declaração expressa, sob as penas da lei de que:

a) por ser de seu conhecimento, a licitante atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Instrumento Convocatório, relativas à licitação supra, bem como às disposições do Decreto Federal 8.241/2014.

b) O preço final, inclui todos os custos e despesas diretas ou indiretamente necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, inclusive tributários, sociais e trabalhistas, bem como o lucro da empresa de forma que nenhuma outra remuneração seja devida por conta da contratação licitada.

c) A validade da proposta não poderá ter prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da abertura da sessão pública do certame.

3.3.4. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não obedecerem às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório;

b) não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;

c) contiverem informações ilegíveis, ou seja, quando não forem passíveis de leitura e entendimento;

d) poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com a descrição do objeto, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia.

3.3.5. Havendo propostas com valores considerados inexequíveis, o Comprador poderá solicitar justificativa para avaliação da capacidade de prestação dos serviços, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

3.4. HABILITAÇÃO – Envelope n.º 2

No envelope nº 2 "HABILITAÇÃO" deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e se possível, grampeados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

3.4.1. - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou seja, o contrato de constituição com todas as alterações ou a sua consolidação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, ainda, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- e) Os documentos elaborados em outro país deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

3.4.2. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Amostra de cópias reproduzidas;
- b) Certidão ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível;
- c) Certidões ou Atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação (Anexo III – modelo referencial).

3.4.3. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;
- b) Caso conste na certidão do distribuidor a observação "Esta certidão só tem validade no seu original", a empresa poderá juntá-la em cópia autenticada, desde que apresente a original, se for solicitada.
- c) Balanço Patrimonial do último exercício social, que comprove a boa situação financeira da Proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou

balanços provisórios, bem como a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), obedecido ainda o seguinte:

I. PARA AS SOCIEDADES POR AÇÕES:

O Balanço Patrimonial e DRE já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76;

II. PARA OS DEMAIS TIPOS DE SOCIEDADES: Apresentar alternativamente:

a) Cópia legível e autenticada das páginas do Livro Diário Geral onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável e cópia autenticada dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral (devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou pelo SPED- Contábil) onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício.

b) Para as empresas optantes do regime de Lucro Presumido, Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte (DESDE QUE COMPROVEM ESSA CONDIÇÃO) que não possuam Livro Diário Geral, apresentar Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável, com o respectivo registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro OU pelo SPED Contábil OU DSPJ – Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica (exigida pela Receita Federal) do último exercício OU a DIPJ – Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (Receita Federal) do último exercício.

3.4.4 - DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

- d) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exceto Contribuições Previdenciárias), emitidas – se a Proponente assim o preferir – através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), emitida – se a Proponente assim o preferir – através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet.
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitida - se a Proponente assim o preferir - através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.
- g) Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/11, emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, podendo ser obtida no site: www.tst.jus.br; ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.
- h) A licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto atestados de capacidade técnica, prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.
- i) Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.
- j) ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL: Declaração em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e R.G., atestando, sob as penalidades cabíveis, que atende às exigências do inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Anexo IV.

l) Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

m) Os documentos apresentados serão oportunamente anexados ao processo relativo a presente licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

4.1. No dia e hora marcados no edital, os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto à Comissão de Seleção, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie para todos os atos deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de procurador, a procuração, por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.3. No ato do credenciamento a licitante deverá, ainda, apresentar declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo referencial;

4.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.5. Os documentos de credenciamento poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos pela comissão desta seleção, para oportuna juntada aos autos do respectivo processo.

4.6. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada;

4.7. Após a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e não será admitida a participação de novas empresas proponentes, nem a desistência de propostas. Na sequência, dar-se-á a abertura dos Envelopes de Propostas (Nº 01) para verificação dos requisitos estabelecidos neste instrumento, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

4.8. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado critério de menor preço por item, observadas as especificações do instrumento convocatório.

4.9. Individualmente, convidados pela Comissão de Seleção, os interessados classificados na forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de classificação, apresentarão lances verbais;

4.10. Para evitar repetidas rodadas de lances com resultados insignificantes, o Comprador, após acordar com os credenciados, poderá fixar prazo para formulação de lances verbais bem como, o limite mínimo de valor entre lances.

4.11. As empresas participantes devidamente classificadas para oferecerem lances, poderão oferecer lances inferiores ao seu último lance, ainda que esse valor seja superior a outros lances já registrados;

4.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Comissão de Seleção, implicará na exclusão da interessada da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

4.13. Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor de referência para a aquisição que, por sua vez, reflete prévia pesquisa de mercado;

4.14. Findos os lances verbais, a Comissão de Seleção verificará a compatibilidade do preço ofertado com o valor de referência, sendo possível a

negociação para atingir o preço de referência. Após a negociação, motivadamente, a Comissão decidirá sobre a sua aceitação;

4.15. Aceita a proposta, a Comissão de Seleção procederá à abertura do envelope de habilitação, para o fim de conferência do atendimento às condições de habilitação previstas neste instrumento convocatório;

4.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Instrumento Convocatório acerca da habilitação, o interessado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da Seleção Pública;

4.17. Se a oferta não for aceitável ou se o interessado desatender às exigências habilitatórias, a Comissão de Seleção examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda esse Instrumento Convocatório, sendo o respectivo interessado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

4.18. A Comissão de Seleção poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, conforme previsto;

4.19. No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas, o desempate se dará mediante os critérios estabelecidos no art. 17 do Decreto nº 8.241/2014, e permanecendo o empate, poderá ser realizado sorteio para que se determine qual a empresa ofertará o primeiro lance verbal;

4.20. Conhecida a licitante vencedora, a comissão procederá a abertura do respectivo envelope 02, para análise da habilitação da mesma;

4.21. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

4.22. Na ausência de recursos, após a declaração da vencedora, o Comprador lhe adjudicará o objeto do certame, encaminhando o processo, em seguida, à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério.

5. DOS RECURSOS

5.1. A manifestação da intenção de interpor recurso em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação será feita, imediatamente, após o

término da sessão, sob pena de preclusão, sendo concedido, no próprio ato o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo das recorrentes, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos do processo administrativo.

5.2. As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto à Comissão de Seleção Pública de Fornecedores, no endereço constante deste instrumento, nos dias úteis, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min.

5.3. A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência ao direito de recurso.

5.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.5. Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

6. DA SUSPENSÃO DA SESSÃO

Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pela Comissão de Seleção Pública de Fornecedores e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do Comprador, sendo exibidos às proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7. DOS DOCUMENTOS EM CUSTÓDIA

Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com a Comissão, até ulterior

deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação com a proponente adjudicatária.

8. DA ATA

Da sessão pública desta Seleção Pública de Fornecedores, lavrar-se-á Ata circunstanciada como registro de todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Comprador, demais membros da Comissão e pelas licitantes presentes.

9. DOS PRAZOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A empresa vencedora da licitação terá 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que for conhecido o nome do licitante vencedor para apresentar nova Planilha de Preço com o valor ajustado ao valor final alcançado na fase de lances/negociação da licitação. Na nova planilha deverá ser apresentado o novo valor global de modo que o menor preço ofertado esteja contemplado.

9.2. O resultado final da Seleção de Fornecedores será divulgado no Site da Fadex, no Portal da UFPI e no Diário Oficial da União.

9.3. A homologação desta licitação não obriga a Fadex à aquisição do objeto licitado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comprador em conjunto com a Comissão de Seleção Pública de Fornecedores da Fadex.

10.2. As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.3. É facultada ao Comprador ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10.4. As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Instrumento convocatório, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

10.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública da seleção de fornecedores.

10.6. As normas que disciplinam esta seleção serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas desde que sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

10.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Instrumento e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

10.8. Fica eleito o foro de Teresina -PI com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação.

Teresina, junho de 2017

Prof. Dr. Lívio César Cunha Nunes
Superintendente FADEX

Visto: _____
Assessoria Jurídica

**ANEXO I- MODELO REFERENCIAL
SPF Nº013/2017
PROC.; 0022.030517.0027**

PROPOSTA COMERCIAL

(Modelo que deve ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

PROCESSO Nº
MODALIDADE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES PRESENCIAL
Menor Preço por item

Nome da Proponente:
Endereço:
Telefone/Fax: e-mail:
CNPJ/MF n.º:
Banco: Conta Corrente:
Agência: Cidade:

1. Conforme estipulado no Termo de Referência e especificações constantes nos respectivos itens, propomos:

2. Declaramos, sob as penas da lei, que:

a) No preço final do serviço estão inclusos todos os custos, despesas, tributos e encargos diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os serviços solicitados.

b) Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Termo de Referência relativas à Seleção supra, bem como às disposições do Decreto Federal nº 8.241/2014.

d) A prestação de serviços atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Termo de Referência.

03. Prazo de validade da presente proposta: 90 (noventa) dias corridos.

Data: ___/___/___

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

**ANEXO II- MODELO REFERENCIAL
SPF Nº013/2017
PROC.: 0022.030517.0027**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Deverá ser apresentada fora dos envelopes)

PROCESSO Nº _____
MODALIDADE: SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A empresa _____, com sede a _____, inscrita no CNPJ.
sob o n.º _____, neste ato representada por seu representante
legal/procurador, que ao final subscreve, declara, sob as penas da lei, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Instrumento
Convocatório.

Teresina, _____ de _____ de 2017.

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

**ANEXO III- MODELO REFERENCIAL
SPF Nº013/2017
PROC.: 0022.030517.0027**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Razão social da empresa emitente do atestado), inscrita no CNPJ sob nº (CNPJ da empresa emitente do atestado), com endereço na (endereço da empresa emitente), (cidade), (estado), atesta para fins de habilitação em licitação que a empresa (razão social), inscrita no CNPJ sob nº (CNPJ da licitante), com endereço na (endereço da empresa), (cidade), (estado), prestou para esta empresa o (s) serviço(s) abaixo especificado(s), através do contrato nº _____, no valor total de R\$ _____, pelo período de ____ meses (de ____/____/____ a ____/____/____):

- Lote 01: (informar a descrição completa dos serviços/materiais fornecidos para este lote)

Atestamos ainda que tal (is) fornecimento (s) / serviço(s) está(ão) sendo/ foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante legal da empresa emitente)
(Nome legível do representante legal da empresa emitente)
(Cargo e telefone)

**ANEXO IV- MODELO REFERENCIAL
SPF Nº013/2017
PROC.: 0022.030517.0027**

**Declaração de Atendimento ao disposto no inc.
XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local) _____, em _____ de _____ de 20__

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]
[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]

**MODELO REFERENCIAL - V
SPF Nº013/2017
PROC.: 0022.030517.0027**

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA
DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome da Empresa), CNPJ nº (informar) sediada à (endereço completo),
DECLARA que está incluída na categoria de (Microempresa) ou (Empresa de
Pequeno Porte), nos termos do art. 3º, da LC nº 123/2006, estando, portanto,
capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela
estabelecido, para esta Seleção Pública – Termo de compromisso de
fornecimento – ciente das penalidades cabíveis.

Local/ Data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da
empresa)